

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA

105.453

FICHA

01F

16/08/2012

DATA

Miriam A. de Vasconcelos
Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- fração ideal de 0,022727 do lote de terreno próprio de nº 03 (três), (onde existiu a casa nº 323), integrante da quadra "LXIV", do Loteamento Bairro Americano, situado na Rua João Cardoso Ayres, no bairro de Boa Viagem, na cidade do Recife-PE, fração essa, que corresponderá ao aptº 302 (trezentos e dois), TIPO A, localizado no 3º pavimento tipo do EDIFÍCIO VIA TAZZOLI, em construção no aludido terreno, o qual confronta-se pela frente com a referida Rua João Cardoso Ayres, lado direito com o lote nº 07, da Rua Professor Augusto Lins e Silva, esquina com a Rua João Cardoso Ayres e com parte do lote 06 com frente para a igual Rua Professor Augusto Lins e Silva, lado esquerdo com a Rua Major Armando de Souza Melo, e, fundo com o lote nº 02 da já citada Rua Major Armando de Souza Melo. Dito aptº terá uma área real privativa de 124,81m², uma área real comum de divisão não proporcional de 33,00m², uma área real comum de divisão proporcional de 52,32m², totalizando, portanto, 210,13m², além de 03 (três) vagas de garagens de nºs 101, 102 e 103, localizadas no pavimento vazado.

PROPRIETÁRIO:- I) LUCY MACHADO CAVALCANTI, química, portadora da cédula de identidade nº 339.034-SSP-PE e do CPF nº 869.121.514-34, e seu esposo ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE CAVALCANTI, promotor de justiça, portador da cédula de identidade nº 192.217-SSP-PE e do CPF nº 003.946.704-00, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, antes do advento da Lei 6515/77, residentes e domiciliados na cidade do Recife-PE, na Avenida 17 de Agosto, nº 742, aptº 401, bairro de Casa Forte (proprietários de 18,1816%), II) CONSTRUTORA MILÃO LTDA, sociedade empresária com sede e foro na cidade do Recife-PE, com endereço na Rua Camboim, nº 922, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ nº 24.341.422/0001-99, legalmente representada, (proprietária de 54,5448%), e, III) PRADO & PRADO LTDA, sociedade empresária com sede e foro na cidade do Recife-PE, na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1.684, Boa Viagem, inscrita no CNPJ sob o nº 09.264.622/0001-00, legalmente representada, (proprietária de 27,2724%).

REGISTRO ANTERIOR:- livro 2, matrícula 14.594, R-2, em data de 19/12/1979 (aquisição dos proprietários citados no item I, referente a totalidade da casa 323); R-5, dessa matrícula 14.594, em data de 01/09/2003 (aquisição da proprietária citada no item II, referente ao percentual de 81,82% (casa 323), tendo os citados no item I, reservado para eles o percentual de 18,18%; estando a demolição da citada casa, averbada sob o nº 6, dessa matª 14.594, em data de 26/09/2003; R-9, da mesma matª 14.594, em data de 16/08/2012 (aquisição da citada no item III, referente ao percentual de 27,2724% do lote 03, ficando o percentual restante, na esfera jurídica patrimonial da citada no item II, cujo

Continua no verso.

Consulte a autenticidade do selo no site www.tjpe.jus.br/selodigital

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antonio - Recife PE - CEP 50010-010 - Fone: (81) 3224-1710

site: www.lrgirecife.com.bremail: recepcao@lrgirecife.com.br Página 1Registro
de Imóveis do Brasil

CONTINUAÇÃO

percentuais foram retificados conforme **Av-10**, da mat^a **14.594**, passando a pertencer no lote 03, em **condomínio indiviso**, à razão de **18,1816%** para os citados no item I, **54,5448%** para a citada no item II e **27,2724%** para a citada no item III). Estando a Instituição de Condomínio Pró-Diviso registrada sob o n° 11, dessa mesma matrícula **14.594**, em data de **16/08/2012**.

AV-1-105.453:- Título prenotado sob n° 376.649, do Protocolo 1-DI, em data de 26/07/2012. COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO. PROCEDO nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio do EDIFÍCIO VIA TAZZOLI**, do qual faz parte a fração ideal que corresponderá ao apt° a que alude a matrícula supra, formalizada através da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Instituição e Destinação, Extinção de Condomínio Indiviso, Divisão e Convenção do Condomínio, lavrada em 07 de dezembro de 2011, no livro 193, as fls.169/175v, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE, acha-se registrada nesta Serventia, no livro 3, sob o n° **8.485**, em data de **16/08/2012**. Dou fé. Recife, 16 de agosto de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

Mydian A. de Vasconcelos OfSubst

R-2-105.453:- Título prenotado sob n° 376.649, do Protocolo 1-DI, em data de 26/07/2012. ATRIBUIÇÃO. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Retificação e Ratificação, Instituição e Destinação, Extinção de Condomínio Indiviso, Divisão e Convenção do Condomínio, lavrada em 07 de dezembro de 2011, no livro 193, as fls.169/175v, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE, na qual **foi atribuído e passou a pertencer exclusivamente à PRADO & PRADO LTDA**, acima qualificada e legalmente representada, o imóvel a que alude a matrícula supra, tendo em vista a extinção do condomínio indiviso existente e a instituição de condomínio pro-diviso. Dou fé. Recife, 16 de agosto de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:-

Mydian A. de Vasconcelos OfSubst

AV-3-105.453:- Título prenotado sob n° 393.591, do protocolo 1-DS, em data de 18/06/2013. RETIFICAÇÃO. PELA Escritura Pública de Retificação e Ratificação, lavrada em 15 de maio de 2013, no livro n° 222, às fls. 147/148, pelo Segundo Cartório de Notas da Comarca de Olinda-PE, **I) LUCY MACHADO CAVALCANTI**, química, portadora da cédula de identidade n° 339.034-SSP/PE e do CPF/MF n° 869.121.514-34, e seu esposo, **ANTONIO FRANCISCO DE ANDRADE CAVALCANTI**, promotor de justiça, portador da cédula de identidade n° 192.217-SSP/PE e do CPF/MF sob o n° 003.946.704-00, brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão de bens antes do advento da Lei n° 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade do Recife - PE, na Avenida 17 de Agosto, n° 742, apt° 401, bairro de Casa Forte, representados por sua procuradora, **MARIA DE FÁTIMA GURGEL PRADO**, CPF/MF n° 484.228.944-91; **II) CONSTRUTORA MILÃO LTDA**, sociedade empresária com sede e foro na cidade do Recife - PE, com endereço na Rua Camboim, n° 922, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 24.341.422/0001-99, legalmente representada, e **III) PRADO & PRADO LTDA**, sociedade empresária com sede e foro na cidade do Recife - PE, com endereço na

Continua na ficha 02



RUBRICA

FICHA

105.453/02F

CONTINUAÇÃO

Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1.684, bairro de Boa Viagem, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.264.622/0001-00, legalmente representada, de comum acordo e na melhor forma de direito **retificam as áreas do apartamento vinculado a fração ideal** a que alude a matrícula supra, que passam as ser as seguintes: real privativa de 124,81m², comum total de 51,15m² (sendo 33,00m² de área de estacionamento), perfazendo dessa forma, 175,96m² de área total construída, e fração ideal do terreno e demais coisas comuns da edificação, correspondente a 0,022727. Ficando retificada dita escritura nessa parte e ratificada em todos seus demais termos e condições. Dou fé. Recife, 23 de julho de 2013. O oficial, subscrevo e assino:-

AV-4-105.453:- Título prenotado sob nº 395.428, do Protocolo 1-DT, em data de 24/07/2013. CONSTRUÇÃO (HABITE-SE DA SUBUNIDADE). PELO requerimento formulado em 23 de julho de 2013, instruído com Certidão narrativa (Alvará de Habite-se nº 76.00113/12), datado em 02/03/2013, expedido pela Prefeitura do Município de Recife, acompanhado pela certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, CEI nº 50.013.12829/73, emitida em 04/04/2013, **promovo a averbação do apartamento vinculado a fração ideal** a que alude a matrícula supra, cujo edifício do qual o mesmo faz parte, tomou o nº 327, pela Rua João Cardoso Aires, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade. Dou fé. Recife, 06 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-5-105.453:- Título prenotado sob nº 395.428, do Protocolo 1-DT, em data de 24/07/2013. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PELO requerimento formulado em 23 de julho de 2013, instruído com o DIM - Documento Imobiliário Municipal, **promovo a averbação do número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é 6.1845.430.01.0158.0007.3, **sequencial nº 734069.9**. Dou fé. Recife, 06 de agosto de 2013. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-6-105.453:- Título prenotado sob nº 397.355, do Protocolo 1-DV, em data de 21/08/2013. COMPRA E VENDA. PELO Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0381705-9, firmado em 21 de agosto de 2013, **PRADO & PRADO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.264.622/0001-00, situada na Avenida Conselheiro Aguiar, 1684, Boa Viagem, nesta cidade, legalmente representada, **vendeu a MARIA FERREIRA GOMES FREIRE**, portadora da CNH nº 03849602237-Detran-PE e do CPF nº 454.884.874-66, e seu marido **ROBERTO WANDERLEY FREIRE**, portador da CNH nº 03054668115-Detran-PE e do CPF nº 335.011.064-91, brasileiros, empresários, casados entre si pelo regime da

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

comunhão universal de bens, na vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Álvaro Pinto Carvalheira, 326, Piedade, Jaboatão dos Guararapes-PE, o imóvel a que alude a matrícula supra, pelo preço de R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais), pagos da seguinte forma: R\$ 82.500,00, com recursos próprios e R\$ 615.500,00, mediante financiamento com alienação fiduciária em garantia, concedido pela CEF, consoante assentamento seguinte, tendo sido avaliado pela PCR em 26.08.2013, por R\$ 698.793,00. Consta do contrato que ora se registra, declaração dos compradores, dispensando a vendedora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. **DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** o citado contrato juntamente com a guia e Certidão confirmativa do pagamento do ITBI, e demais documentos previstos em Lei. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Sasaualos. OfSubst.*

R-7-105.453:- Título prenotado sob nº 397.355, do Protocolo 1-DV, em data de 21/08/2013. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PELO Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0381705-9, firmado em 21 de agosto de 2013, **MARIA FERREIRA GOMES FREIRE** e seu marido **ROBERTO WANDERLEY FREIRE**, acima qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, alienaram fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF**, com sede em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia do financiamento concedido no valor de R\$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), e que será amortizado no prazo de 360 meses, através de prestações mensais e consecutivas de R\$ 6.335,09, que acrescidas dos encargos, importam em R\$ 6.665,33, vencendo-se a 1ª prestação em 21.09.2013, à taxa anual de juros nominal e efetiva de 9,0178% e 9,4000%, taxa anual de juros nominal e efetiva reduzidas de 8.2785% e 8.5999%, respectivamente, amortizadas pelo Sistema de Amortização SAC e reajustadas de acordo com a cláusula 29ª do contrato que ora se registra, constando ainda do referido contrato que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, o valor de R\$ 698.793,00, constando as demais cláusulas e condições no citado contrato. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A de Sasaualos. OfSubst.*

AV-8-105.453:- Título prenotado sob nº 397.355, do Protocolo 1-DV, em data de 21/08/2013. CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO. PELA Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0381705-9, Série 0813, que constitui o anexo I, contida no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0381705-9, firmado em 21 de agosto de 2013, a credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, acima qualificada e

Continua na ficha 03



RUBRICA

FICHA

105.453/03F

CONTINUAÇÃO

legalmente representada, emitiu sob a forma escritural, nos termos dos artigos 18 a 25 da Lei 10.931, de 02/08/2004, a Cédula de Crédito Imobiliário, no valor de R\$ 615.500,00 (seiscentos e quinze mil e quinhentos reais), representativa do crédito imobiliário decorrente do contrato de alienação fiduciária a que se refere o registro de nº 7 desta matrícula, figurando como custodiante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, já acima mencionada e como devedores MARIA FERREIRA GOMES FREIRE e seu marido ROBERTO WANDERLEY FREIRE, acima qualificados. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

AV-9-105.453:- Título prenotado sob nº 397.790, do protocolo 1-DV, em data de 29/08/2013. **COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO**, nesta data, a presente averbação para constar que o Pacto Antenupcial de ROBERTO WANDERLEY FREIRE e MARIA FERREIRA GOMES FREIRE, em solteira MARIA FERREIRA GOMES, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 10 de março de 1993, no livro nº 13, às fls. 177/178, e a certidão da mesma, passada em 25 de maio de 2011, pelo Cartório de Registro Civil - 2º Distrito de Muribeca dos Guararapes-Prazeiros, Jaboatão-PE, acha-se registrado no 2º RGI desta Capital, no livro 3, sob o nº 6.831, em data de 27.07.2011. Dou fé. Recife, 03 de setembro de 2013. O Oficial, subscrevo e assino: *Mydian A. de Vasconcelos. Of. Subst.*

AV-10-105.453:- Prenotação nº 509.260, de 19/09/2019. **INDISPONIBILIDADE. PROCEDO**, nesta data, sem prejuízo da prenotação anterior, e em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 6ª Vara Federal de Recife-PE, Protocolo 201909.1916.00937572-IA-420 - Processo nº 08089809120164058300, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014, editado pelo Conselho Nacional da Justiça, a averbação da indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel que alude a matrícula supra, pertencente a MARIA FERREIRA GOMES FREIRE e seu esposo ROBERTO WANDERLEY FREIRE, CPF nº 335.011.064-91, cuja consulta se arquiva para os fins próprios. Dou fé. Recife, 27 de setembro de 2019. O Oficial, subscrevo e assino: *J. C. ...*

AV-11-105.453:- **PROCEDO**, nesta data, de ofício, nos termos do Art. 213, I, da lei 6.015/73, a correção parcial do R-6 desta matrícula, para constar o número correto do CPF de MARIA FERREIRA GOMES FREIRE, que é 454.884.874-68, consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Fora do SFH no âmbito do Sistema de Financiamento Imobiliário - SFI nº 1.4444.0381705-9, firmado em 21 de agosto de

Continua no verso.



CONTINUAÇÃO

2013, que objetivou o mencionado assentamento, arquivado eletronicamente nesta Serventia, em 03/09/2013, do que de tudo dou fé. Recife, 12 de dezembro de 2019. O oficial, subscrevo e assino:-

J. C. M. D. P. - a. d.

AV-12-105.453:- Prenotação nº 525.688, de 27/01/2021. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 20/01/2021, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-7, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 28 de janeiro de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. M. D. P. - a. d.

AV-13-105.453:- Prenotação nº 525.690, de 27/01/2021. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-12, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 06 de agosto de 2021. O Oficial, Subscrevo e assino:-

J. C. M. D. P. - a. d.

AV-14-105.453:- Prenotação nº 561.353, de 23/02/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 14/02/2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-7, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de fevereiro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. M. D. P. - a. d.

AV-15-105.453:- Prenotação nº 561.355, de 23/02/2023. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-14, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 08 de março de 2023. O Oficial, Subscrevo e assino:-

Mydiane Saccubato, Of. Subst.

AV-16-105.453:- Prenotação nº 569.500, de 08/08/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 03/08/2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na Cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no R-7, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de agosto de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

J. C. M. D. P. - a. d.

AV-17-105.453:- Prenotação nº 570.034, de 17/08/2023. INDISPONIBILIDADE. PROCEDO, nesta data, **sem prejuízo da prenotação anterior**, e em cumprimento a ordem judicial encaminhada pela 4ª Vara do Trabalho de Jaboatão dos Guararapes/PE, em 17/08/2023, às

Continua na ficha 04



RUBRICA

FICHA

105.453/04F

CONTINUAÇÃO

13:29:52h, Protocolo 202308.1713.02873828-IA-840 - Processo nº 00012308420165060144, por meio da Central de Indisponibilidade, instituída e regulamentada pelo Provimento nº 39/2014/CNJ, a indisponibilidade do direito real à aquisição do imóvel desta matrícula, pertencente a ROBERTO WANDERLEY FREIRE, CPF nº 335.011.064-91 e sua esposa MARIA FERREIRA GOMES FREIRE. Pendente de Pagamento - Decisão do Conselho Nacional de Justiça em 13/09/2018 e do Parecer nº 85/2019 - CGJ em 12/11/2019. Documento arquivado eletronicamente. Dou fé. Recife, 24 de agosto de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-18-105.453:- Prenotação nº 569.501, de 08/08/2023. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-16, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o DECURSO DE PRAZO de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97 sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-19-105.453:- Prenotação nº 569.501, de 08/08/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 28/11/2023, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 03/08/2023, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais dos devedores fiduciários, MARIA FERREIRA GOMES FREIRE e ROBERTO WANDERLEY FREIRE, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob os números 496330 e 496331, datadas de 06.09.2023, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica CONSOLIDADA A PROPRIEDADE do imóvel objeto desta Matrícula, em favor do Credor e Proprietário Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da Lei 9.514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R\$ 760.000,00, em data de 23.11.2023, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 5001370423. RESTRIÇÃO: Sobre a propriedade ora consolidada, incide a RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE decorrente do art. 27 da Lei 9.514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 30 de novembro de 2023. Oficial, subscrevo e assino:-





1º Ofício de Registro de Imóveis de Recife

CNPJ (MF): 11.690.641/0001-31

Rua Siqueira Campos, 160 - Sala 102 - Santo Antônio - Recife-PE CEP 50010-010

Tel: (81) 3224-1710 - www.1rgirecife.com.br

Dra. Miriam de Holanda Vasconcelos

TITULAR

Mydian Albuquerque de Vasconcelos

SUBSTITUTA

Continuação da matrícula nº **105453**

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida em atendimento a solicitação de certidão online, a requerimento da parte interessada, protocolo nº**569501**, protocolizada nesta Serventia Registral sob o nº **692.507**, e extraída na forma prevista no art. 19 §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973 e do Provimento nº 04/2016, editado pela CGJ/PE, publicado no Diário Oficial em data de 23/03/2016. Certifico mais, de acordo com o Art. 186 da Lei 6.015/73, que em data de 09/09/2022, foi prenotado sob nº **553799**, OFÍCIO(penhora), tendo por objeto o imóvel desta matrícula; nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. Certifico ainda, que sobre o mencionado imóvel não consta neste Ofício nenhum assentamento registral concernente a citações de ações reais ou pessoais, reipersecutórias, penhoras, arrestos, sequestros, hipotecas legais, judiciais e convencionais, salvo a consolidação da propriedade do imóvel, averbada sob o nº 19, desta matrícula, em data de 30 de novembro de 2023, constando do ato da consolidação, que o credor/fiduciário adquirente, deverá promover a averbação dos autos de leilão público negativo, a fim de configurar no álbum imobiliário a aquisição da propriedade plena, de tal forma que possa dispor livremente do imóvel, tudo em conformidade com o artigo 27 e seus parágrafos da Lei nº 9.514/1997. O referido é verdade. Dou fé.

EMOLUMENTOS: R\$ 38,33, TSNR: R\$ 8,52, FERM: R\$ 0,43, FUNSEG: R\$ 0,85, FERC: R\$ 4,26 e ISS: R\$ 2,13, TOTAL R\$ **54,52** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.XTD11202301.01809**. Eu, Helga Carolina Rodrigues Cesar de Andrade, digitei a presente certidão. Recife, 01 de dezembro de 2023. Documento assinado digitalmente.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 2F48K-9DJ6L-N37K8-CX8BM

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Anne Rose Silva Rego Barros Beltrão (CPF 041.364.174-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/2F48K-9DJ6L-N37K8-CX8BM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>